



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO**

O inciso XX, do art. 6.º da Lei Federal 14.133/2021 combinado com o Art. 8º do Decreto Municipal n.º 333/2022 regulamenta a construção deste documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza pelo interesse público envolvido e sua melhor solução, embasando os projetos a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Município de Santo Antônio da Patrulha / RS

Gabinete do Prefeito

Necessidade da Administração: Contratação de spots de rádio com diversos tempos de duração para divulgação de ações e informações da Administração Municipal

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O objeto da presente licitação é a contratação de spots de rádio com duração de 15, 30, 45 e 60 segundos para divulgação dos atos e ações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, em rádio que possua outorga no município.

As contratações são necessárias para que a divulgação das ações da Prefeitura Municipal possa atingir todos os públicos necessários, respeitando o princípio da transparência e da efetividade da Administração Pública. Nos dias atuais, a comunicação é muito capilarizada e possui diversos formatos, cada um deles mais adequado a um tipo específico de público. Através de spots de rádio, com diversas durações diferentes, é possível atingir um público amplo e diversificado. Fundamental destacar que, mesmo em tempos de ampla disseminação da internet e das redes sociais, o rádio ainda é o meio de comunicação que possui melhor alcance junto aos moradores da zona rural de Santo Antônio da Patrulha.

### **2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Santo Antônio da Patrulha, como se vê nos itens 4635, 4636, 4637 e 4638 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

### **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os serviços têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação deve acontecer através de pregão eletrônico, visando registro de preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de

---

**Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000**

**[www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br](http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br)**

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**  
**"CRACK: A PEDRA DA MORTE"**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração. Neste sentido, segue memória de cálculo:

#### PROCESSO ANTERIOR

| PROCESSO N.º      | OBJETO                                                                                                                       | QUANT | UNIDADE DE MEDIDA | PERÍODO  |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------|----------|
| Contrato 133/2021 | Aquisição de Mídia em Rádio AM com cobertura no Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, através de Spots de até 01 minuto | 2.000 | Spots             | 12 meses |

#### PROCESSO ATUAL

##### Registro de Preços:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                           | UN | QUANT |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|
| 01   | Contratação de serviço de gravação e veiculação de spots de rádio de 30 segundos, para divulgação de eventos, realizações e campanhas de utilidade pública da Administração Municipal, distribuídos na programação diária da rádio. | un | 2000  |
| 02   | Contratação de serviço de gravação e veiculação de spots de rádio de 45 segundos, para divulgação de eventos, realizações e campanhas de utilidade pública da Administração Municipal, distribuídos na programação diária da rádio. | un | 2000  |
| 03   | Contratação de serviço de gravação e veiculação de spots de rádio de 60 segundos, para divulgação de eventos, realizações e campanhas de utilidade pública da Administração Municipal, distribuídos na programação diária da rádio. | un | 2000  |
| 04   | Contratação de serviço de gravação e veiculação de spots de rádio de 15 segundos, para divulgação de eventos, realizações                                                                                                           | un | 2500  |

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

[www.santoantoniodapatulha.rs.gov.br](http://www.santoantoniodapatulha.rs.gov.br)

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"  
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



|  |                                                                                                           |  |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  | e campanhas de utilidade pública da Administração Municipal, distribuídos na programação diária da rádio. |  |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

Cabe ressaltar que há uma diferença significativa no que tange à quantidade de itens contratada anteriormente e a quantidade pretendida atual, uma vez que o Contrato anterior se trata de saldo remanescente de Ata de Registro de Preços, vigente em 2021, bem como, na referida ata não havia diferença de tempo de spots, tendo sido contratado à época um único item. Durante o período de execução do contrato anterior foi identificada a necessidade de desmembramento do item em quatro itens com tempos de veiculação distintos.

## **5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Atualmente, a Prefeitura não dispõe de estrutura para a produção deste tipo de divulgação, pois a mesma requer a utilização de um estúdio de gravação profissional e uma série de equipamentos não possuídos pela Administração para a transmissão dos conteúdos publicitários. A falta desta estrutura e destes equipamentos reforça a necessidade de buscar uma empresa externa especializada, considerando que a complexidade dos serviços exigidos vai além das capacidades patrimoniais disponíveis na estrutura atual da Prefeitura.

Nesse viés, conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de spots de rádio com duração de 15, 30, 45 e 60 segundos para divulgação dos atos e ações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, em rádio que possua outorga no município.

Atualmente, o município dispõe das seguintes empresas, que atendem os requisitos acima:

RADIO REGIONAL FM LTDA – CNPJ 03.880.318/0001-00

SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO ITAPUÍ LTDA – CNPJ 96.304.514/0001-00

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 985.335,00 (novecentos e oitenta e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais).

O valor deverá ser compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 333/2022, que “Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e dá outras providências”.

Servirá de parâmetro para teto máximo a ser pago para cada produto descrito no item 2, a pesquisa orçamentária de preços realizada, a qual está apresentada em anexo a este documento.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de spots de rádio com duração de 15, 30, 45 e 60 segundos para divulgação dos atos e ações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, em rádio que possua outorga no

**Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000**

**www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br**

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”**  
**“CRACK: A PEDRA DA MORTE”**



município.

Neste sentido, segue indicação de potenciais prestadores de serviço:

RADIO REGIONAL FM LTDA - CNPJ 03.880.318/0001-00

SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO ITAPUÍ LTDA - CNPJ 96.304.514/0001-00

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa efetuada com base no Capítulo VI, do Decreto Municipal n.º 333/2022, que “Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e dá outras providências”.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, frente à falta de padronização e uniformização.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal da Administração e Finanças (SEMAF) indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) elaboração de minuta do edital;

---

**Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000**

**[www.santoantoniodapatulha.rs.gov.br](http://www.santoantoniodapatulha.rs.gov.br)**

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”**  
**“CRACK: A PEDRA DA MORTE”**





- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) assinatura e publicação do contrato; e
- k) realização de empenho.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS, SOCIAIS E ECONÔMICOS**

Vislumbram-se impactos ambientais, sociais e econômicos provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

| <b>IMPACTO AMBIENTAL</b>                                                                   | <b>MEDIDA DE TRATAMENTO</b>                                                                                                                                                               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Utilização de dispositivos eletrônicos para a veiculação dos anúncios contratados          | Optar por equipamentos que possuam maior eficiência energética                                                                                                                            |
| <b>IMPACTO SOCIAL</b>                                                                      | <b>MEDIDA DE TRATAMENTO</b>                                                                                                                                                               |
| Não há                                                                                     | Não há                                                                                                                                                                                    |
| <b>IMPACTO ECONÔMICO</b>                                                                   | <b>MEDIDA DE TRATAMENTO</b>                                                                                                                                                               |
| Custos para a Administração Pública que podem não atingir os retornos de público almejados | Produzir peças publicitárias em conformidade com as melhores práticas em publicidade disponíveis no mercado, dentro das possibilidades permitidas pelos recursos da Administração Pública |

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

## **13. ANÁLISE DE RISCO**

Risco baixo de que o serviço não atinja os resultados esperados pela ASCOM, com o público almejado não sendo impactado pelas ações de comunicação.



Poderá ocorrer um possível descumprimento de contrato por parte da empresa contratada, e assim a Assessoria de Comunicação Social - ASCOM terá que proceder com um novo processo de contratação.

#### **14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a mesma é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 16 de julho de 2025.

**INTEGRANTE TÉCNICO: Milena de Assis Mohr**

**UNIDADE ADMINISTRATIVA: Assessoria de Comunicação Social – ASCOM – Gabinete do Prefeito Municipal**

**AUTORIDADE MÁXIMA COMPETENTE: Prefeito Rodrigo Massulo**